



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2025 - RETIFICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO 810/2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL – LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR, por intermédio da Comissão Especial de Avaliação e Leilão, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** referente ao **EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2025**, publicado no site oficial e no portal www.lbleiloes.com.br.

Considerando que os **lotes nº 03, nº 11 e nº 24** não constam na **Lei Municipal nº 1.296/2025**, aprovada pela Câmara Municipal, **fica RETIRADA a oferta dos referidos lotes do presente processo de leilão**, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital.

1. DO OBJETO

Alienação de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, conforme relação de lotes e especificações descritas no ANEXO I.

2. DO LEILOEIRO

O Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, através do LEILOEIRO OFICIAL, Luiz Barbosa de Lima Junior, JUCEPAR 10/030-L, conforme Contrato nº 20/2023 realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste Termo discriminado, através de leilão público oficial online.

O Leiloeiro Oficial sujeita-se às responsabilidades e sanções expressas no Decreto nº 21.981/32, Instrução Normativa DREI nº 52/2022 do Ministério da Economia e demais disposições legais aplicáveis ao exercício da profissão.

3. DO AMPARO LEGAL

O Processo será regido nos termos do art. 31, caput da Lei nº 14.133/2023.

4. DA COMISSÃO ESPECIAL

Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela Comissão Especial formada pelos servidores: Paulo Romeniki Ratke – Presidente, Jonas Jose Moreira de Souza – Secretário, Lizandro Strada - Membro, nomeados pelo PORTARIA Nº272/2025, conforme dispõe o art. 31 da Lei Federal 14.133 de 2021.

5.1 DO PROCESSO LICITATÓRIO

O leilão será REALIZADO PELO LEILOEIRO OFICIAL acima descrito, em conformidade com o que dispõe o art. 31, caput da Lei nº 14.133/2023, DECRETO 21.981/32, DREI 52/2022 e suas modificações posteriores e será regido pelas disposições que seguem:

5.2 DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

O Leilão Público será realizado na forma online no sítio eletrônico na página da rede mundial de computadores sob o URL www.lbleiloes.com.br, nas seguintes datas e horários:

O leilão encerrará no dia **19 de setembro de 2025 a partir das 09:00 horas**.

5.3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do Leilão e oferecer lances as pessoas físicas ou jurídicas por seu representante legal, desde que devidamente inscritos(as) no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

Não poderão participar do LEILÃO, as pessoas físicas ou as pessoas jurídicas que: estejam cumprindo impedimento de contratar e licitar com a Administração Pública federal, nos termos do inciso III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021; ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

estejam impedidas de participar de licitações e contratar com o poder público, nos termos do art. 10 da Lei nº 9.605/1998;

estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas, nos termos dos incisos IV e V do art. 33 da Lei nº 12.527/2011;

tenham sido proibidas de contratar com o poder público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992; empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão promotor da presente licitação, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

exerçam, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público na Prefeitura Municipal de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, ou que possuam qualquer outro vínculo com a referida entidade, inclusive através de pessoa jurídica;

Para fins de participação no leilão, considera-se a matriz e as filiais de uma pessoa jurídica como um mesmo proponente. 5.3.1. Os(as) licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas neste Termo de Referência, no edital e na legislação pertinente reguladora da matéria.

5.3.2 Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no sítio eletrônico www.lbleiloes.com.br com pelo menos 24 horas de antecedência, sob pena de não ser possível participar do certame; após preencher as informações solicitadas no site, o participante receberá em seu e-mail a lista de documentos que deverá ser enviada para a finalização do cadastro; somente após a entrega de todos os documentos o cadastro será finalizado e o participante estará apto a ofertar lances.

O interessado/usuário deverá ser plenamente capaz nos termos da legislação civil em vigor.

O interessado/usuário declara que tem capacidade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste Termo de Referência, Edital e na legislação pertinente reguladora da matéria.

5.4 DOS BENS

Os bens estão relacionados, descritos e avaliados no ANEXO I e serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo(a) Arrematante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

Não cabe ao Leiloeiro Oficial ou ao Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR a qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência das qualidades intrínsecas ou extrínsecas dos bens ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos(as) licitantes.

Os veículos nas condições de SUCATA somente poderão participar destes lotes pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN, as quais deverão apresentar Certificado de registro da empresa no ramo de desmontagem de veículos, conforme previsto em Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

5.5 DOS VALORES

Os bens serão vendidos em lotes, observados os valores mínimos atribuídos conforme avaliações realizadas pela Comissão de Especial de Leilão, nomeadas através do XXX, constantes da coluna "AVALIAÇÃO" da tabela expressa no ANEXO I.

5.6 DO EXAME DOS BENS

Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados a partir da publicação deste edital, no horário compreendido entre as 08h às 11h e das 13h às 17h, **até o dia 18 de setembro de 2025**, no mesmo horário compreendido. Os interessados deverão entrar em contato com a Prefeitura de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR - (42) 98413-3926 para agendamento de visita. Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se localizados no pátio de obras, secretaria de saúde, pátio da prefeitura e em outros locais de guarda de veículos do município. Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.

5.7 DOS LANCES

Os lances poderão ser ofertados através do PORTAL www.lbleiloes.com.br (Até a data do encerramento do leilão).

Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

O PORTAL LB LEILÕES permite o recebimento de lances virtuais e em tempo real.

LANCES AUTOMÁTICOS - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

O leilão será apregoado pelo leiloeiro em estúdio e transmitido O ÁUDIO de forma online pelo site www.lbleiloes.com.br, podendo ser acompanhado o áudio por meio do botão AO VIVO disponibilizado logo à frente do número do lote, mas o participante deverá ofertar seu(s) lance(s) na tela de lance de cada lote.

Atenção a tela de lance do cliente, a transmissão é apenas **PARA EFEITO DE ACOMPANHAMENTO**, não sendo ela utilizada para oferta ou tomada de decisão.

Os lotes estarão abertos para recebimento de lances a partir da publicação e divulgação do edital no site, mas as ofertas de lances serão suspensas 10 minutos antes do início do leilão e novos lances só poderão ser registrados no lote que está sendo apregoado pelo leiloeiro.

Sistemática: Será apregoado lote a lote. Os lances serão aceitos até o **DOU-LHE UMA**, registrado o **DOU-LHE DUAS** não será mais possível a oferta de lances. A venda se concretizará ao registro de **VENDIDO** pelo leiloeiro, sendo confirmada a venda para o maior lance registrado no sistema, **desde que ocorra após transcorrido no mínimo 10 segundos do último lance recebido.**

5.7 DO PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA

É o valor mínimo estipulado pelo Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL LB LEILÕES ("valor inicial do leilão" ou "valor de abertura") é o preço mínimo de venda do bem ("valor reservado" ou "preço de reserva").

5.8 DA FORMA DE RECOLHIMENTO

Os pagamentos devidos pelos arrematantes serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

- a) Pagamento à vista, do valor do bem arrematado, depósito identificado ou por transferência bancária (TED) na conta da Prefeitura Municipal BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, sendo: Banco do Brasil 001 – Agência: 0866-4 – Conta Corrente: 41778-5 – CNPJ: 01.612.906/0001-20. Também é aceito o envio de pagamento por PIX ao Município através da chave boaventuradesaoro-queprefeitura@gmail.com.
- b) Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier, conforme disposto no artigo 24, do Decreto Federal n. 21.981/32 e artigo 53, §2, da Lei 8666/93, conta leiloeiro CPF: 397.601.709-49 Banco do Brasil (001); Agência 0633-5 (Ivaiporã); Conta Corrente 40210-9 ou chave PIX: 397.601.709-49.
- c) O ICMS (0,9% zero vírgula nove por cento), quando devido, deverá ser pago diretamente pelo arrematante ao Leiloeiro, o qual deverá apresentar ao Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado. IMPORTANTE: OS PAGAMENTOS DO COMITENTE (PREFEITURA), DO LEILOEIRO E DO IMPOSTO (ICMS), DEVERÃO SER RECOLHIDOS EM ATÉ 1 (UM) DIA ÚTIL, A CONTAR DA ARREMATACÃO.

5.9 DA RETIRADA DOS BENS

A liberação dos lotes arrematados será mediante agendamento prévio, a ser realizado através dos telefones: (42) 98413-3926 com o servidor municipal Jonas José Moreira de Souza.

A ocorrência de força maior ou caso fortuito entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça sua entrega, resolve a obrigação mediante a restituição do valor pago.

Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados. Ao efetuar o arremate dos lotes, o(a) Arrematante declara estar ciente do estado de conservação do bem arrematado.

No ato do carregamento, o(a) Arrematante deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro etc., correrão por ordem, risco e conta do(a) Arrematante.

Os bens arrematados deverão ser retirados pelos(as) respectivos(as) Arrematantes/Representante legal/ Procurador, no local onde foram vistoriados, desde que não haja qualquer impedimento, apresentação do documento de identidade e procuração específica, se for o caso.

Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo estipulado em edital, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1%/dia (um por cento), calculada sobre o valor da arrematação. a não retirada dos bens, a partir do 30º (trigésimo) dia útil a contar da data de liberação, implicará declaração tácita de “abandono”, independente de notificação judicial ou extrajudicial, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade.

A retirada dos bens arrematados poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta feira das 8h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.

Para viabilizar a inserção da Comunicação de Venda dos lotes (em especial veículos) arrematados com direito à documento, a Administração Pública fornecerá ao Arrematante a ATPV (Autorização Para Transferência de Propriedade de Veículo) e o CRLV (Certificado de Registro do Veículo) devidamente assinado (com firma reconhecida), cópia autenticada da Ata de Posse do Prefeito, cópia simples do Edital da Prefeitura e Notas de Venda para que seja realizado a transferência do bem pelo(a) Arrematante.

Os bens deverão ser retirados pelos(as) Arrematantes no local designado pela Comissão Avaliação, mediante a apresentação dos documentos pessoais do(a) Arrematante.

Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(a) sócio(a) ou diretor(a) com poderes específicos para a prática do ato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DO PARANÁ

As despesas com transporte do bem arrematado, retirada, carregamento, frete, seguro etc., correrão por ordem, risco e conta do(a) Arrematante.

Os encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, sobretudo, a integralidade do IPVA referente exercício 2025 e obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do(a) Arrematante.

5.10 DOS VEICULOS

Será de responsabilidade da Prefeitura de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), anteriores à data do leilão.

IMPORTANTE: APÓS A TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO PARA O COMPRADOR PODERÁ OCORRER A COBRANÇA DO IPVA (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES) PROPORCIONAL DO VALOR SOBRE OS MESES EM VIGÊNCIA DO ANO DE EXERCÍCIO. ESTE VALOR É DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE. Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido à LB LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada dos veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação da e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s). Independentemente dessa providência, o Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.

Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

O PORTAL LB LEILÕES não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

5.11 DA INADIMPLÊNCIA

Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido à LB LEILÕES no prazo acima estipulado de 1 (um) dia útil, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar a título de multa o valor devido à LB LEILÕES 5% - (cinco por cento), acrescido em e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, destinado ao Município de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL LB LEILÕES, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, eles serão igualmente bloqueados.

Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspense/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

Obs.: Em caso de inadimplência do lote então arrematado ou lote não vendido, fica o leiloeiro autorizado a acatar proposta de venda direta, sendo oportuna e conveniente à Administração, sob a devida anuência da comissão designada pela Portaria 134/2025, desde que respeite o valor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

mínimo do lote.

O arrematante inadimplente poderá ter seu nome incluso por decisão do Comitente e do Leiloeiro, nos órgãos de proteção de crédito, dívida ativa, impedidos de licitar do TCU (Tribunal de Contas da União) e TCE (Tribunal de Contas do Estado), Cartório de Protesto e ação de cobrança.

5.12 DAS SANÇÕES

O licitante que não efetuar nenhum pagamento do valor de arrematação do lote após os prazos previstos neste edital perderá o direito à aquisição do respectivo lote, e a ele poderão ser aplicadas, cumulativamente, as seguintes sanções, garantido o contraditório e a ampla defesa:

Impedimento de licitar e contratação com o Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, por prazo não superior a 03 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Multa administrativa de 20% (vinte por cento) do valor do lance, que deverá ser recolhida, espontaneamente, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio da guia respectiva emitida pelo Departamento de Tributação, nos termos do art. 156, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Declaração de inidoneidade impedindo o responsável pela infração administrativa de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

O licitante que incorrer em falta de pagamento de parte do valor de arrematação do lote após os prazos previstos neste edital, seja sinal ou complemento, perderá o valor já pago e o direito à aquisição do respectivo lote, sem prejuízo da aplicação da multa de que trata o subitem 14.1.2, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Ao licitante que incorrer na conduta descrita no item anterior, também poderá ser aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, por prazo não superior a 3 (três) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa.

A sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, por prazo não superior a 3 (três) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da perda do valor já pago, poderá ser aplicada ao licitante que:

deixar de comprovar as condições para a retirada do lote, conforme descrito no item respectivo;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

A sanção de declaração de inidoneidade impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da perda do valor já pago, será aplicada ao licitante que:

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

praticar atos que ensejariam a aplicação de impedimento de licitar e contratar com a Administração, quando justificada a imposição de penalidade mais grave, nos termos do § 5º do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

As sanções decorrentes das condutas de que tratam os itens 14.1.1 e 14.1.3, na hipótese de não haver nenhum pagamento do valor de arrematação do lote, serão aplicadas cumulativamente à multa administrativa de 20% sobre o preço mínimo do lote, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Na aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade de licitar e contratar com a Administração Pública, garantido o contraditório e a ampla defesa, requererá a instauração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

O despacho de aplicação das penalidades será publicado no Diário Oficial do Município.

5.13 DO SISTEMA

O PORTAL LB LEILÕES, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL LB LEILÕES.

O PORTAL LB LEILÕES não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

O PORTAL LB LEILÕES não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL LB LEILÕES poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

No caso de desconexão do Leiloeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o Leiloeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Quando a desconexão persistir, e não for possível a sua retomada, por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão poderá ser suspensa por prazo estipulado pelo leiloeiro com reinício em novo horário ou data e horário previamente fixados no site do leilão.

5.14 DAS ALTERAÇÕES

O PORTAL LB LEILÕES poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no PORTAL LB LEILÕES.

5.15 DO REGISTRO

Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o Usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da LB LEILÕES os custos envolvidos.

5.16 DOS RECURSOS

Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao leiloeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de intimação ou de lavratura da ata nos termos do art. 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando os demais licitantes habilitados a contra-arrazoar o recurso interposto, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da comunicação acerca da interposição do recurso, em conformidade com o art. 165, § 4º, da Lei Federal 14.133/2021.

A falta de manifestação do licitante ou do representante indicado, na oportunidade própria, importará na decadência do direito de recorrer.

Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos casos que não exista possibilidade de recursos hierárquico, em virtude do disposto no art. 165, II, Lei Federal 14.133/2021.

O recurso será dirigido, por escrito ao leiloeiro oficial, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade máxima municipal,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DO PARANÁ

caso mantenha seu posicionamento, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

5.17 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Eventual impugnação ou pedidos esclarecimentos ao Edital deverão ser protocolados junto à Prefeitura Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

Recebida a impugnação ou o pedido de esclarecimento, o leiloeiro divulgará a resposta na plataforma correspondente, em até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior da data da abertura da fase de sessão pública.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo Servidor Municipal designado juntamente com a comissão de leilão e, a critério destes, repassadas à Procuradoria Geral do Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR. O Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão especial formada pelos servidores nomeados PORTARIA Nº 193/2021, com base na legislação em vigor.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, **21 de agosto de 2025.**

Francieli Leite Gomes

Responsável pela elaboração

Departamento de Licitações – Equipe de Apoio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 810/2025

Objeto: Alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR.

ANEXO I - RELAÇÕES DE BENS PARA LEILÃO

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, através do **LEILOEIRO OFICIAL, Luiz Barbosa de Lima Junior**, JUCEPAR 10/030-L, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line.

2. OBJETO

2.1. Constitui como objeto, a alienação de bens móveis inservíveis à Administração Municipal de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, no estado em que se encontram e conforme especificações constantes no anexo I deste edital, através de leilão público oficial on-line, onde o cadastro dos interessados e os lances serão efetuados exclusivamente perante o Leiloeiro Público Oficial, Sr. LEILOEIRO OFICIAL, Luiz Barbosa de Lima Junior, MATRICULA 10/030-L, na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, pelo seguinte sítio eletrônico (site na internet): www.lbleiloes.com.br. Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela Comissão Especial formada pelos servidores: Paulo Romeniki Ratke – Presidente, Jonas Jose Moreira de Sousa – Secretário, Lizandro Strada - Membro, nomeados pelo PORTARIA Nº272/2025, de acordo com o Capítulo IX, DAS ALIENAÇÕES, da Lei Federal nº14.133/2021.

2.2. O leilão será **REALIZADO PELO LEILOEIRO OFICIAL** acima descrito, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, da Lei 14.1333 e suas modificações posteriores e será regido pelas disposições que seguem:

2.3. O leiloeiro poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar o bem, retirar do leilão quaisquer dos lotes.

2.4. A descrição dos lotes sujeita-se a correções, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas, desde que tais correções não ensejem alteração do preço mínimo de arrematação do lote.

2.5. Os bens mencionados no anexo ao presente Edital serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram, não cabendo à Unidade promotora deste leilão a responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento das mercadorias licitadas.

2.6. A apresentação de propostas de valor de compra e o oferecimento de lances pressupõem o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não cabendo a respeito deles qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

2.7. É de responsabilidade do arrematante todas as despesas e providências necessárias, decorrentes da aquisição do bem, tal como: registros nos órgãos competentes. De igual modo, é de responsabilidade do arrematante eventuais despesas para transferência de titularidade do item arrematado.

3. LEILÃO

3.1. O leilão encerrará no **dia 19 de setembro de 2025, a partir das 09:00 horas** no portal www.lbleiloes.com.br, somente on-line.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO – CADASTRO NA PLATAFORMA

4.1. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no sítio eletrônico www.lbleiloes.com.br com pelo menos 24 horas de antecedência, sob pena de não ser possível



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

participar do certame; após preencher as informações solicitadas no site, o participante receberá em seu e-mail a lista de documentos que deverá ser enviada para a finalização do cadastro; Somente após a entrega de todos os documentos o cadastro será finalizado e o participante estará apto a ofertar lances.

4.2. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL LB LEILÕES www.lbleiloes.com.br, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

4.2.1. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão, salvo os emancipados. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal,

4.3. O participante deverá manter seus dados (endereço, números de telefones, endereço eletrônico (e-mail)) atualizados no site www.lbleiloes.com.br.

4.4. Os veículos nas condições de SUCATA (Sucata Baixa ou Sucata com Motor Inservível) somente poderão participar deste lotes pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN, as quais deverão apresentar Certificado de registro da empresa no ramo de desmontagem de veículos, conforme previsto em Lei.

4.5. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes à plataforma eletrônica, ainda que representado por intermédio de procurador.

4.6. Não poderão participar do leilão, as pessoas físicas ou as pessoas jurídicas que:

4.6.1. estejam cumprindo impedimento de contratar e licitar com a Administração Pública federal, nos termos do inciso III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021; ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

4.6.2. estejam impedidas de participar de licitações e contratar com o poder público, nos termos do art. 10 da Lei nº 9.605/1998;

4.6.3. estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas, nos termos dos incisos IV e V do art. 33 da Lei nº 12.527/2011;

4.6.4. tenham sido proibidas de contratar com o poder público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;

4.6.5. empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

4.6.6. mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão promotor da presente licitação, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.7. nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8. exerçam, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público na Prefeitura Municipal de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, ou que possuam qualquer outro vínculo com a referida entidade, inclusive através de pessoa jurídica;

4.7. Para fins de participação no leilão, considera-se a matriz e as filiais de uma pessoa jurídica como um mesmo proponente.

5. BENS

5.1. Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao Muni-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

cípio de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, o direito de liberá-los, ou não, a quem **MAIOR LANCE** oferecer, bem como retirar os lotes de oferta, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Comissão Especial designada.

5.2. As fotos divulgadas no PORTAL LB LEILÕES são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

5.3. Os veículos leiloados na condição de SUCATA, sendo sucatas aproveitáveis (baixados no RENAVAL - Registro Nacional de Veículos Automotores) e sucatas aproveitáveis com motor inservível, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.

5.3.1 Os motores sem identificação da sua numeração (S/N ou Inservível) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas. O Arrematante é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, bem como pela comercialização delas na forma originalmente arrematada.

5.4. Os veículos leiloados na condição de MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM – SUCATAS VEICULAR deverão ser destinados exclusivamente para RECICLAGEM, não podendo ser registrados e/ou licenciados (sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública), ou ainda comercializados como peças ou partes metálicas. O Arrematante é responsável pelo destino dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM, inclusive a captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital.

5.5. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR e o PORTAL LB LEILÕES por eventuais vícios existentes no bem adquirido, inclusive por falta de peças.

6. VISITAÇÃO

6.1. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados a partir da publicação deste edital, no horário compreendido entre as **08h às 11h e das 13h às 17h**, até o dia 00 de mês de 2025, no mesmo horário compreendido. Os interessados deverão entrar em contato com a Prefeitura de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR (42) 98413-3926 (preferência celular ou contato direto com o responsável) com o servidor Jonas José Moreira de Souza para agendamento de visita.

6.2. Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se localizados no pátio de obras, secretaria de saúde, pátio da prefeitura e em outros locais de guarda de veículos do município.

6.3. Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.

7. LANCES

7.1. Os lances poderão ser ofertados através do PORTAL www.lbleiloes.com.br (Até a data do encerramento do leilão).

7.2. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

7.3. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

7.4. O PORTAL LB LEILÕES permite o recebimento de lances virtuais e em tempo real.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DO PARANÁ

7.5. LANCES AUTOMÁTICOS - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

7.6. O leilão será apregoado pelo leiloeiro em estúdio e transmitido O ÁUDIO de forma online pelo site www.lbleiloes.com.br, podendo ser acompanhado o áudio por meio do botão AO VIVO disponibilizado logo à frente do número do lote, mas o participante deverá ofertar seu(s) lance(s) na tela de lance de cada lote.

7.7. Atenção a tela de lance do cliente, a transmissão é apenas **PARA EFEITO DE ACOMPANHAMENTO**, não sendo ela utilizada para oferta ou tomada de decisão.

7.8. Os lotes estarão abertos para recebimento de lances a partir da publicação e divulgação do edital no site, mas as ofertas de lances serão suspensas 10 minutos antes do início do leilão e novos lances só poderão ser registrados no lote que está sendo apregoado pelo leiloeiro.

7.9. Sistemática: Será apregoado lote a lote. Os lances serão aceitos até o **DOU-LHE UMA**, registrado o **DOU-LHE DUAS** não será mais possível a oferta de lances. A venda se concretizará ao registro de **VENDIDO** pelo leiloeiro, sendo confirmada a venda para o maior lance registrado no sistema, **desde que ocorra após transcorrido no mínimo 10 segundos do último lance recebido.**

8. PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA

8.1. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL LB LEILOES ("valor inicial do leilão" ou "valor de abertura") é o preço mínimo de venda do bem ("valor reservado" ou "preço de reserva"). Os valores foram definidos através de comissão de avaliação designada para tal finalidade, com o apoio técnico e expertise do leiloeiro oficial.

9. DA FORMA DE RECOLHIMENTO

9.1. Os pagamentos devidos pelos arrematantes serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma:

9.1.1. Pagamento à vista, do valor do bem arrematado, depósito identificado ou por transferência bancária (TED) na conta da Prefeitura Municipal BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, sendo: **Banco do Brasil (XXX) – Agência: 0866-4 – Conta Corrente: 41778-5 – CNPJ: 01.612.906/0001-20**, ou PIX através da chave **boaventuradesaoroqueprefeitura@gmail.com**.

9.1.1.1. **Não é aceito o envio de pagamento por Cheque (depósito) ao Município.**

9.1.2. Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier, conforme disposto o Parágrafo Único, Art. 24, do Decreto Federal n. 21.981/32, conta leiloeiro CPF: 397.601.709-49 Banco do Brasil (001); Agência 0633-5 (Ivaiporã); Conta Corrente 40210-9 ou chave PIX: 397.601.709-49.

9.1.3. O ICMS (0,9% zero vírgula nove por cento), quando devido, deverá ser pago diretamente pelo arrematante ao Leiloeiro, o qual deverá apresentar ao Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, a quia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

9.2. IMPORTANTE: OS PAGAMENTOS DO COMITENTE (PREFEITURA), DO LEILOEIRO E DO IMPOSTO (ICMS), DEVERÃO SER RECOLHIDOS EM ATÉ 1 (UM) DIA ÚTEL, A CONTAR DA ARREMATÇÃO.

10. RETIRADA

10.1. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados. Será(ão) disponibilizado(s) pelo Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s) / procurador(es), mediante entrega de Procuração com firma reconhecida, se for caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

10.2. O PORTAL LB LEILÕES não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s)/procurador(es).

10.3. Da Retirada dos Veículos com DUT (Documento Único de Transferência). Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido à LB LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada do bem arrematado.

10.4. Da Retirada dos demais lotes. Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido à LB LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada do bem arrematado.

10.5. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) item 10.3. e 10.4., o arrematante(s)/procurador(es) deverá agendar data e horário junto ao Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, através do número de telefone 42 98413-3926 com o servidor municipal Jonas José Moreira de Souza.

10.6. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

10.7. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR constante do bem arrematado.

10.8. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

10.9. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo estipulado no item 10.3. e 10.4, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1%/dia (um por cento), calculada sobre o valor da arrematação. A não retirada dos bens, a partir do 30º (trigésimo) dia útil a contar da data de liberação, implicará declaração tácita de "abandono", independente de notificação judicial ou extrajudicial, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade.

11. VEÍCULOS

11.1. Será de responsabilidade da Prefeitura de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apreçado(s), anteriores à data do leilão.

11.2. IMPORTANTE: APÓS A TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO PARA O COMPRADOR PODERÁ OCORRER A COBRANÇA DO IPVA (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES) PROPORCIONAL DO VALOR SOBRE OS MESES EM VIGÊNCIA DO ANO DE EXERCÍCIO. ESTE VALOR É DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.

11.3. Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido à LB LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada dos veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação da e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

11.4. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s). Independentemente dessa providência, o Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). **Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.**

11.5. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

11.6. O PORTAL LB LEILÕES não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

12. INADIMPLÊNCIA

12.1. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido à LB LEILÕES no prazo acima estipulado de 1 (um) dia útil, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar a título de multa o valor devido à LB LEILÕES 5% - (cinco por cento), acrescido em e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, destinado ao Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. **Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.**

12.2. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL LB LEILÕES, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, eles serão igualmente bloqueados.

12.3. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

12.4. Obs.: Em caso de inadimplência do lote então arrematado ou lote não vendido, fica o leiloeiro autorizado a acatar proposta de venda direta, sendo oportuna e conveniente à Administração, sob a devida anuência da comissão designada pela Portaria 193/2021, desde que respeite o valor mínimo do lote.

12.5. O arrematante inadimplente poderá ter seu nome incluso por decisão do Comitente e do Leiloeiro, nos órgãos de proteção de crédito, dívida ativa, impedidos de licitar do TCU (Tribunal de Contas da União) e TCE (Tribunal de Contas do Estado), Cartório de Protesto e ação de cobrança.

13. ATA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. Encerrada a sessão pública, será lavrada ata, na qual figurarão os lotes vendidos, o valor da venda, os lotes não vendidos e os excluídos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos no certame, em especial, os fatos relevantes.

14. SANÇÕES

14.1. O licitante que não efetuar nenhum pagamento do valor de arrematação do lote após os prazos previstos neste edital perderá o direito à aquisição do respectivo lote, e a ele poderão ser aplicadas, cumulativamente, as seguintes sanções, garantido o contraditório e a ampla defesa:

14.1.1. Impedimento de licitar e contratação com o Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, por prazo não superior a 03 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.1.2. Multa administrativa de 20% (vinte por cento) do valor do lance, que deverá ser recolhida, espontaneamente, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio da guia respectiva emitida pelo Departamento de Tributação, nos termos do art. 156, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

14.1.3. Declaração de inidoneidade impedindo o responsável pela infração administrativa de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.2. O licitante que incorrer em falta de pagamento de parte do valor de arrematação do lote após os prazos previstos neste edital, seja sinal ou complemento, perderá o valor já pago e o direito à aquisição do respectivo lote, sem prejuízo da aplicação da multa de que trata o subitem 14.1.2, garantido o contraditório e a ampla defesa.

14.2.1. Ao licitante que incorrer na conduta descrita no item 14.2 também poderá ser aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, por prazo não superior a 3 (três) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, por prazo não superior a 3 (três) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da perda do valor já pago, poderá ser aplicada ao licitante que:

14.3.1. deixar de comprovar as condições para a retirada do lote, conforme descrito no item respectivo;

14.3.2. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação;

14.3.3. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

14.4. A sanção de declaração de inidoneidade impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da perda do valor já pago, será aplicada ao licitante que:

14.4.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.4.2. fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.4.3. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.4.5. praticar atos que ensejariam a aplicação de impedimento de licitar e contratar com a Administração, quando justificada a imposição de penalidade mais grave, nos termos do § 5º do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.5. As sanções decorrentes das condutas de que tratam os itens 14.1.1 e 14.1.3, na hipótese de não haver nenhum pagamento do valor de arrematação do lote, serão aplicadas cumulativamente à multa administrativa de 20% sobre o preço mínimo do lote, garantido o contraditório e a ampla defesa.

14.6. Na aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.7. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade de licitar e contratar com a Administração Pública, garantido o contraditório e a ampla defesa, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.7.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.7.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

14.8. O despacho de aplicação das penalidades será publicado no Diário Oficial do Município.

15. SISTEMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

15.1. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL LB LEILÕES.

15.2. O PORTAL LB LEILÕES não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

15.3. O PORTAL LB LEILÕES não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL LB LEILÕES poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

15.4. No caso de desconexão do Leiloeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o Leiloeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

15.4.1. Quando a desconexão persistir, e não for possível a sua retomada, por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão poderá ser suspensa por prazo estipulado pelo leiloeiro com reinício em novo horário ou data e horário previamente fixados no site do leilão.

16. MODIFICAÇÃO

16.1. O PORTAL LB LEILÕES poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no PORTAL LB LEILÕES.

17. REGISTRO

17.1. Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o Usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da LB LEILÕES os custos envolvidos.

18. RECURSOS

18.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao leiloeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de intimação ou de lavratura da ata nos termos do art. 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando os demais licitantes habilitados a contra-arrazoar o recurso interposto, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da comunicação acerca da interposição do recurso, em conformidade com o art. 165, § 4º, da Lei Federal 14.133/2021.

18.2. A falta de manifestação do licitante ou do representante indicado, na oportunidade própria, importará na decadência do direito de recorrer.

18.3. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos casos que não exista possibilidade de recursos hierárquico, em virtude do disposto no art. 165, II, Lei Federal 14.133/2021.

18.4. O recurso será dirigido, por escrito ao leiloeiro oficial, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade máxima municipal, caso mantenha seu posicionamento, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

19. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Eventual impugnação ou pedidos esclarecimentos ao Edital deverão ser protocolados junto à Prefeitura Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

19.2. Recebida a impugnação ou o pedido de esclarecimento, o leiloeiro divulgará a resposta na plataforma correspondente, em até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior da data da abertura da fase de sessão pública.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo Servidor Municipal designado juntamente com a comissão de leilão e, a critério destes, repassadas à Procuradoria Geral do Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

20.2. O Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

20.3. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

20.4. As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que observado o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da licitação.

20.5. Os licitantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das normas e instruções previstas neste Edital, como também de quaisquer avisos ou erratas expedidas pelo Agente de Contratação.

20.6. Nenhuma indenização será devida aos licitantes em decorrência dos atos praticados para participar do procedimento licitatório.

20.7. A unidade promotora do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos, computadores ou conexões com o provedor do Sistema de Leilão Eletrônico, aos licitantes interessados em participar deste leilão.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na unidade promotora do leilão, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, deve-se antecipar o pagamento para o dia útil imediatamente anterior na hipótese de o vencimento recair em dia não útil, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.10. Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos e erratas e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame; toda menção a valores neste Edital refere-se à moeda Real (R\$).

20.11. Considera-se a data de realização do leilão, para fins de observância das normas aplicáveis à matéria, a data de abertura da sessão pública.

20.12. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da sessão pública, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

20.13. Ao leiloeiro cabe o direito de suspender a sessão pública, mediante prévia comunicação eletrônica aos licitantes, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

20.14. Ao leiloeiro cabe o direito de excluir quaisquer lotes deste Edital, no interesse da Administração ou em atendimento a ordem judicial, mediante justificativa fundamentada, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

20.15. O dirigente da unidade promotora do leilão poderá revogar a presente licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado, ou proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

20.16. No caso de anulação, o arrematante não terá direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da irregularidade.

20.17. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o foro do Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR.

20.18. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão especial formada pelos servidores nomeados pela 193/2021, com base na legislação em vigor.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, 21 de agosto de 2025

Nestor Kenear

Prefeito(a) Municipal

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

Lote: 5

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28292	CARROCERIA DE MADEIRA 3/4 Carroceria de madeira ¾ Descrição do Bem (leiloeiro): Carroceria para caminhão ¾ em regular estado.	1	UNIDADE	200,00	200,00

TOTAL 200,00

Lote: 6

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12554	GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS 3 Conservadora para Vacinas ELBER Descrição do Bem (leiloeiro): 2 Conservadoras MOD CSV280; 1 Conservadora MOD CSV120; Marca: Elber Ind. Refrigeração Ltda. Em bom estado de conservação, funcionando;	1	UNIDADE	12.000,00	12.000,00

TOTAL 12.000,00

Lote: 7

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28289	HONDA/XLR 125 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano de fabricação/modelo: 1999/2000 Combustível: GASOLINA Cor: PRETA Placa: JZH-9276 RENAVAL: 761259643 Descrição do Bem (leiloeiro): Em bom estado de conservação. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos.	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00

TOTAL 1.000,00

Lote: 8

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21066	LOTE DE SUCATAS Marca/Modelo: SUCATA DE 2 FORRAGEIRA CREMASCO Cor: Verde Descrição do Bem (leiloeiro): 1 Forrageira (colhedora) Cremasco Custom 930 III, 1 Forrageira (colhedora) Cremasco Custom 950 III; Faltando	1	UNIDADE	500,00	500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21066	LOTE DE SUCATAS Cadeira de Dentista Descrição do Bem (leiloeiro): Cadeira de dentista em bom estado, acompanha acessórios, podendo estar faltando peças. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos.	1	UNIDADE	800,00	800,00

TOTAL 800,00

Lote: 14

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21066	LOTE DE SUCATAS Sucata de Pneus Descrição: Sucata de pneus, medidas e quantidades diversas.	1	UNIDADE	100,00	100,00

TOTAL 100,00

Lote: 15

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28291	MAQUINAS DE COSTURA Marca/Modelo: 25 máquinas de costura (modelos diversos) Descrição do Bem (leiloeiro): Lote composto por 25 maquinas de costuras, de diversos modelos, sendo: 6 - RETA SUN SPECIAL, 2 RETA IAMATA, 1 - RETA INDUSTRIAL SUN SPECIAL, 3 - COSTURA DUPLA SUN SPECIAL, 1 - DINS, 1 SIRUBA DINS, 1 - COSTURA GALONEIRA SUN SPECIAL, 3 - OVERLOCK GN1-06 RCM, 4 - OVERLOCK SUN SPECIAL, 1 - PONTO CADEIA SUN SPECIAL, 2 - INTERLOCK PRESTTO	1	UNIDADE	30.000,00	30.000,00

TOTAL 30.000,00

Lote: 16

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28286	Onibus MERCEDES BENZ/ LO 708 Marca/Modelo: Onibus MERCEDES BENZ/ LO 708 Ano de fabricação/modelo: 1987 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: AFQ-4825 Descrição do Bem (leiloeiro): SUCATA	1	UNIDADE	500,00	500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

		BAIXADA, sem motor e cambio				
TOTAL 500,00						
Lote: 17						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28290	VEICULO Marca/Modelo: VW/PARATI 1.6 Ano de fabricação/modelo: 2002/2002 Combustível: ALCOOL Cor: BRANCA Placa: AKH-4734 RENAVAL: 0078.412690-9 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna ruim, externa em estado regular, com motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos.	1	UNIDADE	2.000,00	2.000,00
TOTAL 2.000,00						
Lote: 18						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28290	VEICULO Marca/Modelo: FIAT/MOBI EASY ON Ano de fabricação/modelo: 2016/2017 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: PRATA Placa: BBD-2247 RENAVAL: 0110.934635-0 Descrição do Bem (leiloeiro): Externa em bom estado, interna regular, pneus em bom estado, motor ruim. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos.	1	UNIDADE	15.000,00	15.000,00
TOTAL 15.000,00						
Lote: 19						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28290	VEICULO Marca/Modelo: CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ Ano de fabricação/modelo: 2017/2018 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BBS-3F20 RENAVAL: 0113.522791-5 Capacidade de Passageiros: 7 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em regular estado, funcionando com problema de motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos.	1	UNIDADE	26.000,00	26.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ESTADO DO PARANÁ

		RECALL PENDENTE				
TOTAL 26.000,00						
Lote: 20						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28290	VEICULO Marca/Modelo: VW/NOVO GOL TL MCV Ano de fabricação/modelo: 2017/2018 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BBU-1525 RENAVAL: 0113.813360-1 Descrição do Bem (leiloeiro): interna e externa em bom estado, para-choque dianteiro quebrado, pneus em bom estado. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos.	1	UNIDADE	20.000,00	20.000,00
TOTAL 20.000,00						
Lote: 21						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28290	VEICULO Marca/Modelo: CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7 Ano de fabricação/modelo: 2019/2020 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BEC-4C49 RENAVAL: 0122.991813-0 Capacidade de Passageiros: 7 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em bom estado, com problema de motor (desmontado). Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos.	1	UNIDADE	30.000,00	30.000,00
TOTAL 30.000,00						
Lote: 22						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28290	VEICULO Marca/Modelo: CHEV/SPIN 18L MT PREMIER Ano de fabricação/modelo: 2020/2021 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BEX-9E44 RENAVAL: 0125.593813-4 Capacidade de Passageiros: 7 Descrição do Bem (leiloeiro): interna e externa em bom estado, pneus em bom estado, problema	1	UNIDADE	35.000,00	35.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

		de suspensão e transmissão. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos.				
TOTAL 35.000,00						
Lote: 23						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28290	VEICULO Marca/Modelo: CHEV/SPIN 18L MT PREMIER Spin Ano de fabricação/modelo: 2021/2021 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BEX9E47 RENAVAL: 0125.593828-2 Capacidade de Passageiros: 7 Descrição do Bem (leiloeiro): interna e externa em bom estado, pneus em bom estado. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos	1	UNIDADE	40.000,00	40.000,00
TOTAL 40.000,00						
Lote: 24						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28290	VEICULO Marca/Modelo: VW/GOL 1.0L MC4 Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BEY2F98 RENAVAL: 0125.618206-8 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, para-choque dianteiro e traseiro quebrado, pneus em bom estado, problema na caixa de direção. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos.	1	UNIDADE	22.000,00	22.000,00
TOTAL 22.000,00						
Lote: 25						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28290	VEICULO Marca/Modelo: GM/MONTANA TECFORM AB1 Ano de fabricação/modelo: 2019/2019 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BDG4E05 RENAVAL: 0119.869548-7 Espécie/Tipo: ESPECIAL / CAMINHONETE Capacidade de	1	UNIDADE	32.000,00	32.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

		Passageiros: 5 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em ruim estado, parou funcionando problema de suspensão, com aprox. KM 66 mil. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos				
TOTAL 32.000,00						
Lote: 26						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28290	VEICULO Marca/Modelo: I/PEUGEOT EXPERT BF AMB1 Ano de fabricação/modelo: 2020/2021 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: BEZ3G40 RENAVAL: 0125.789341-3 Espécie/Tipo: ESPECIAL / CAMINHONETE Capacidade de Passageiros: 7 Descrição do Bem (leiloeiro): interna e externa em bom estado, pneus em bom estado, funcionando com alerta no painel de defeito no motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos.	1	UNIDADE	75.000,00	75.000,00
TOTAL 75.000,00						
Lote: 27						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28290	VEICULO Marca/Modelo: I/M.BENZ 515CDISPRINTERM Ano de fabricação/modelo: 2018/2019 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: BCL-3889 RENAVAL: 0116.447102-0 Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / MICRO ONIBUS Capacidade de Passageiros: 21 Descrição do Bem (leiloeiro): interna e externa em bom estado, pneus em bom estado, funcionando com problema de injeção eletrônica, suspensão e freio. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos.	1	UNIDADE	130.000,00	130.000,00
TOTAL 130.000,00						
Lote: 28						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

1	28290	VEICULO Marca/Modelo: FORD/B1621 Ano de fabricação/modelo: 1998/1998 Combustível: DIESEL Cor: ROXA Placa: AHX0686 RENAVAL: 0069.742334-4 Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS Capacidade de Passageiros: 48 Descrição do Bem (leiloeiro): interna e externa em bom estado, funcionando, pneus em bom estado, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos.	1	UNIDADE	55.000,00	55.000,00
---	-------	---	---	---------	-----------	-----------

TOTAL 55.000,00

Lote: 29

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28290	VEICULO Marca/Modelo: IVECO/CITYCLASS 70C16 Ano de fabricação/modelo: 2011/2012 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Placa: AVH-2215 RENAVAL: 0046.179789-5 Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS Capacidade de Passageiros: 29 Descrição do Bem (leiloeiro): interna e externa em bom estado, pneus em bom estado, funcionando (suspensão revisada recente). Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos.	1	UNIDADE	55.000,00	55.000,00

TOTAL 55.000,00

Lote: 30

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28290	VEICULO Marca/Modelo: VW/15.190 EOD E.HD ORE Ano de fabricação/modelo: 2012/2012 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Placa: AVZ-2174 RENAVAL: 0048.690992-1 Capacidade de Passageiros: 48 Tipo/Espécie: ONIBUS / PASSAGEIRO Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em bom estado, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos.	1	UNIDADE	130.000,00	130.000,00

TOTAL 130.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

Lote: 31

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28290	VEICULO Marca/Modelo: IVECO/CITYCLASS 70C17 Ano de fabricação/modelo: 2013/2014 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Placa: AXR8B60 RENAVAL: 0059.065859-0 Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS Capacidade de Passageiros: 22 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em bom estado, veículo funcionando, com elevador para cadeirante. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos.	1	UNIDADE	50.000,00	50.000,00

TOTAL 50.000,00

Lote: 32

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28290	VEICULO Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE W9 ON Ano de fabricação/modelo: 2015/2016 Combustível: DIESEL Cor: PRATA Placa: BAI-0825 RENAVAL: 0107.600652-0 Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS Capacidade de Passageiros: 33 Descrição do Bem (leiloeiro): interna e externa em bom estado, pneus em bom estado, funcionando com problema de injeção eletrônica e ar-condicionado. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos.	1	UNIDADE	150.000,00	150.000,00

TOTAL 150.000,00

Lote: 33

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28290	VEICULO Marca/Modelo: MASSEY FERGUNSON 283 Ano de fabricação/modelo: 2002 Combustível: DIESEL Cor: VERMELHO Descrição do Bem (leiloeiro): Em ruim estado, pneus em ruim estado, parou com problema de no hidráulico e tração dianteira. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais	1	UNIDADE	25.000,00	25.000,00



		defeitos.				
TOTAL 25.000,00						
Lote: 34						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28290	VEICULO Marca/Modelo: RETROESCAVADEIRA JCB 3C Ano de fabricação/modelo: 2014 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA CHASSIS: 9B9214T44CBDT4892 Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, faltando peças, parou com problema de motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos.	1	UNIDADE	80.000,00	80.000,00
TOTAL 80.000,00						
Lote: 35						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28290	VEICULO Marca/Modelo: MINI ESCAVADEIRA CAT 302.5C Ano de fabricação/modelo: 2010 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA CHASSIS: Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado de conservação, funcionando, com problema no material rodante. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos.	1	UNIDADE	85.000,00	85.000,00
TOTAL 85.000,00						
Lote: 36						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28290	VEICULO Marca/Modelo: FIAT/UNO WAY 1.4 Ano de fabricação/modelo: 2014/2015 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AYW-8070 RENAVAL: 0102.182077-3 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em regular estado, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos.	1	UNIDADE	23.000,00	23.000,00
TOTAL 23.000,00						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO (RETIRADA DE LOTE POR TERCEIRO)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante infraqualificado confere ao mandatário também qualificado, os poderes abaixo transcritos:

OUTORGANTE: (NOME)....., (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº....., inscrito no CPF/MF nº, residente e domiciliado na, nº, Bairro, na cidade de- (estado), (caso CNPJ) responsável legal pela empresa, inscrita no CNPJ sob nº – (cidade/estado), (telefone / email de contato)

OUTORGADO: (Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº....., domiciliado na, nº, Bairro, na cidade de- (estado)

PODER(ES): Retirada do lote, assinar documento de retirada do referido:

lote nº (número do lote e descrição)

Arrematado por

Leilão (identificação do leilão).

Cidade, (dia) de (mês) de (ano)

(Nome)

CPF:

(Se CNPJ, qualificação e nome da empresa)